



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO



Conforme artigo 182 do Regimento Interno da Câmara Municipal, determino o ARQUIVAMENTO do **Projeto de Lei nº 53/2024**, apresentado pela vereadora Wania Araujo, tendo em vista o término da Legislatura sem a apreciação da matéria pelo Plenário.

Cumpra-se.

Buritis/MG, 20 de dezembro de 2024

Wendel Abadia Durães Teixeira
Presidente da Câmara Municipal de Buritis MG